Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 1083

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A RECEITA FEDERAL"

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **L E I :**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda nos termos do Art. 4° da Lei nº 9.317 de 05 de dezembro de 1996.

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 28 DE ABRIL DE 1997.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Secretário de Administração e Finanças